



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **Lei 416**

~~Autoriza a congelar taxa.~~

(Revogada pela Lei Municipal nº 1.058 de 10 de junho de 2022)

~~A Câmara municipal de Pratinha decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:~~

~~Art.1º— Fica o poder executivo autorizado congelar, no preço de hoje, pelo prazo de 06(seis) meses a taxa de manutenção da Praça de Esportes Municipal Jesus Gonçalves.~~

~~Art.2º— Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Pratinha

Em 18 de fevereiro de 1988

Francisco de Assis Gonçalves